



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5857 - Terça-feira, 16 de outubro de 2018
Divulgação: Terça-feira, 16 de outubro de 2018 **Publicação:** Quarta-feira, 17 de outubro de 2018

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GLÊNIO VIANNA BOHRER, matrícula 87169, titular, ALDA MARIA COELHO SILVA LUCAS, matrícula 1231936, suplente, pela Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas (SMPE); MICHELE BARCELOS TEIXEIRA, matrícula 141722301, titular, EDUARDO GARCEZ PAIM, matrícula 136513401, suplente, pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC); DANIELA TAGLIEBER SPERB, matrícula 557964, titular, FRANCIELE KUBASKI, matrícula 143953701, suplente, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SMIM); SILVANA DEL-FABRO DE SEVERO, matrícula 11922.5, titular, DIOVANI RENATO MACHADO, matrícula 1227653, suplente, pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAMS); ANTÔNIO CARLOS SELBACH VIGNA, matrícula 10600, pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), sob a coordenação do primeiro, para comporem o Grupo de Trabalho para a elaboração do termo de referência da licitação para a concessão do Auditório Araújo Vianna, com prazo para a conclusão dos trabalhos em 31 de dezembro de 2018, através da Portaria 395, de 10/10/2018. (Processo 18.0.000076268-3)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIO SINHORELLI NETO, 923634/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública da Sma, Pgm, Smt e Smacis /Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501024, substituindo LUCIANO SOARES IFRAN, 482198/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de juri, de 26/12/2016 a 30/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 5096210 de 11/10/2018 (Processo 17.0.000020652-0).

DESIGNA MARIO SINHORELLI NETO, 923634/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública da Sma, Pgm, Smt e Smacis /Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501024, substituindo LUCIANO SOARES IFRAN, 482198/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de licença luto, de 23/05/2017 a 30/05/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 5096246 de 11/10/2018 (Processo 17.0.000020652-0).

DESIGNA MARIO SINHORELLI NETO, 923634/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública da Sma, Pgm, Smt e Smacis /Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501024, substituindo LUCIANO SOARES IFRAN, 482198/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de férias, de 02/01/2017 a 31/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 5096222 de 11/10/2018 (Processo 17.0.000020652-0).

DESIGNA MARIO SINHORELLI NETO, 923634/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública da Sma, Pgm, Smt e Smacis /Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501024, substituindo LUCIANO SOARES IFRAN, 482198/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 09/12/2016 a 15/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 5093257 de 11/10/2018 (Processo 17.0.000020652-0).

DESIGNA MARIO SINHORELLI NETO, 923634/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública da Sma, Pgm, Smt e Smacis /Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501024, substituindo LUCIANO SOARES IFRAN, 482198/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de juri, de 23/12/2016 a 23/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 5096205 de 11/10/2018 (Processo 17.0.000020652-0).

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ROGÉRIO QUIJANO GOMES FERREIRA, matrícula 473112/1, Procurador Municipal, a afastar-se de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, e sem custeio de despesas pelo Município, com a finalidade de participar do XV Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais, promovido pela Associação Nacional dos Procuradores Municipais - ANPM, no período de 19 a 21 de novembro do corrente ano, na cidade de Belo Horizonte-MG. Através da Portaria 092 de 11/10/2018. (Processo 18.0.000096497-9).

AUTORIZA TIAGO BETAT MACHADO, matrícula 973613/1, Procurador Municipal, a afastar-se de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, e sem custeio de despesas pelo Município, com a finalidade de participar do XV Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais, promovido pela Associação Nacional dos Procuradores Municipais - ANPM, no período de 19 a 22 de novembro do corrente ano, na cidade de Belo Horizonte-MG. Através da Portaria 091 de 11/10/2018 (Processo 18.0.000099619-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA LUIZA FEIJO SIDOU, 1118501/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para responder pela função gratificada de Diretor, 11170004, do/da Divisão de Projetos Viários/Escritório Municipal de Projetos e Obras/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38701005, substituindo LUCIANO CE, 1141317/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias.Férias.Férias.Férias, de 03/09/2018 a 12/09/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 80 de 03/10/2018 ().

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN TEIXEIRA, 520734/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, do/da Assessoria de Planejamento e Programação/Coordenação Financeira e de Planejamento/Secretaria Municipal da Cultura, 10004001, substituindo DANIELA PACHECO VIEIRA PADO, 1034839/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 15/10/2018 a 01/11/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 101 de 15/10/2018 (Processo 18.0.000104125-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA NUBIA DE RODRIGUES ARAUJO, 1047426/01, ENFERMEIRA, a afastar-se de suas funções para participar Aula presencial da Especialização em Gestão em Saúde de curso EAD, de 12 a 13/11/2018, em Novo Hamburgo/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 980, de 11/10/2018 (processo 18.0.000103020-1).

AUTORIZA LUIZE BRANCA FACHIN, 1284312/01, Fisioterapeuta, a afastar-se de suas funções para participar da II Jornada de

Fisioterapia Vladimiro Ribeiro de Oliveira, dia 31/10/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 984, de 11/10/2018 (processo 18.0.000101399-4).

AUTORIZA LUCIANA FABIAN GUEDES DA LUZ, 370670/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 3º SIMPOSIO DST, de 25 a 26/10/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 981, de 11/10/2018 (processo 18.0.000099937-3).

AUTORIZA LILIANE MARIA DOS SANTOS, 365078/01, Assistente Social, a afastar-se de suas funções para participar do Encontro da Rede do Acesso Mais Seguro, de 11 a 12/12/2018, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 979, de 11/10/2018 (processo 18.0.000099924-1).

AUTORIZA LEANDRA GIRARDI, 329669/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do I Congresso Brasileiro de Controle de Infecção em Pediatria e Neonatologia, de 07 a 10/11/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 961, de 11/10/2018 (processo 18.0.000098025-7).

AUTORIZA DENISE GOMES, 366952/04, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do 3º SIMPOSIO DST, de 25 a 26/10/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 985, de 11/10/2018 (processo 18.0.000097607-1).

AUTORIZA MONICA KRANEN, 327831/01, Psicóloga, a afastar-se de suas funções para participar da VI Jornada em Saúde do Trabalhador - Saúde Mental e Trabalho, de 16 a 18/10/2018, em Ijuí/RS, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 899, de 26/09/2018 (processo 18.0.000009337-2).

AUTORIZA TANIA SALETE DIAS MENDES, 1035231/01, Assistente Social, a afastar-se de suas funções para participar do V Curso de Formação de Instrutores da Oficina das Famílias, de 18 a 19/10/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 963, de 11/10/2018 (processo 18.0.000096378-6).

AUTORIZA MONICA FRANCIOSI HERMANN, 392136/02, Cirurgiã Dentista, a afastar-se de suas funções para participar do 1º Encontro de Programas de Pós Graduação, dia 19/10/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 962, de 11/10/2018 (processo 18.0.000095142-7).

AUTORIZA DANIELE LIMA ALBERTON, 581437/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XXIII CONGRESSO MUNDIAL DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA-FIGO, de 14 a 19/10/2018, no Rio de Janeiro/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 982, de 11/10/2018 (processo 18.0.000088461-4).

AUTORIZA LAIS ARAUJO DE OLIVEIRA, 899061/03, Farmacêutica, a afastar-se de suas funções para participar do 3º SIMPÓSIO DST, de 25 a 26/10/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 960, de 11/10/2018 (processo 18.0.000082333-0).

AUTORIZA JOSE LUIZ SOARES MANSUR, 1025376/01, Assistente Social, a afastar-se de suas funções para participar de Seminário Interinstitucional de Preceptores e Tutores, dia 26/09/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 939, de 01/10/2018 (processo 18.0000089615-9).

AUTORIZA KARLA LINDORFER LIVI, 290303/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar da Oficina do Programa Vida no Trânsito, de 22 a 23/10/2018, em Pelotas/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 937, de 01/10/2018 (processo 18.0.000095063-3).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 895 de 24/09/2018 que autoriza RAFAELA KOMOROWSKI DAL MOLIN, 568421/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do III Congresso Brasileiro de Médicos Hospitalistas, de 25 a 27/10/2018, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 978, de 11/10/2018 (processo 18.0.000093895-1).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a CRISTIANE KROLL LINDEMAYER, 116936.0/1, Terapeuta Ocupacional ES-1.36.NS da Unidade de Saúde

Panorama da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/07/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 24/2018 Atividade de Terapeuta Ocupacional/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 03/10/2018, através da Portaria 840, de 10/10/2018 (formulário 7946, processo 18.0.000060885-4).

CONCEDE, a ZENEIDA PINHEIRO PADILHA, 91489.0/4 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07, da Unidade de Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/05/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 17/2017 Atividade de Técnico em Enfermagem/Salas Múltiplas/Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017, através da Portaria 843, de 11/10/2018 (formulário 2970, processo 18.0.000043859-2).

CONCEDE, a ANA FLAVIA DE VASCONCELLOS BALDISSEROTTO, 48437.7/1, Instrutor de Artes Plásticas LC-1.01.07, do Atelier Livre da Secretaria Municipal de Cultura, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/10/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 07/2003 Atividade Instrutor de Artes Plásticas/Pintura/Atelier Livre/Secretaria Municipal de Cultura, de 01/09/2003, através da Portaria 845, de 11/10/2018 (processo 18.0.000095851-0).

CONCEDE adicional de insalubridade de grau máximo (40%), aos servidores estatutários, da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a contar de 21/03/2018, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 22/2018 Atividade de Cirurgião-Dentista Buco Maxilo Facial/Equipe de Buco Maxilo Facial/Hospital Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/10/2018, através da Portaria 849, de 15/10/2018 (processo 17.0.000034370-6).

Matrícula	Nome	Cargo
128721.4/1	ALLAN EVANDRO BOLZAN	Cirurgião-Dentista
142420.3/1	CLARISSA KLOHS	Cirurgião-Dentista
142621.4/1	DIEGO NASCIMENTO	Cirurgião-Dentista

CONCEDE, a RICARDO SMIDT, 17322.0/1 Cirurgião-Dentista ES-1.10.NS inativo da Equipe de Cirurgia Buco-Facial do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 21/03/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 22/2018 Atividade de Cirurgião-Dentista Buco Maxilo Facial/Equipe de Buco Maxilo Facial/Hospital Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/10/2018, através da Portaria 852, de 15/10/2018 (processo 17.0.000034370-6).

FAZ CESSAR, a contar de 02/07/2018 em relação a BRUNA MUA, 103194.5/1, Cirurgião Dentista ES-1.10NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 71 de 14/02/2014, que concedeu adicional de periculosidade (30%), através da Portaria 834, de 09/10/2018 (processo 18.0.000094449-8).

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2018 em relação a ALBERTO MOURA TERRES, 54010.1/1, Técnico em Laboratório e Análises Clínicas TP-1.11.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 125, de 05/04/2007 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 838, de 08/10/2018 (processo 17.0.000086653-9).

FAZ CESSAR, a contar de 01/07/2018 em relação a CRISTIANE KROLL LINDEMAYER, 116936.0/1, Terapeuta Ocupacional ES-1.36.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 304, de 23/05/2013 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 839, de 10/10/2018 (formulário 7946, processo 18.0.000060885-4).

FAZ CESSAR, a contar de 14/08/2018 em relação a LUCIANA BRUHN GUERRA, 57011.7/4 Farmacêutico ES-1.20.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 137, de 28/02/2018 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 841, de 10/10/2018 (formulário 3000, processo 18.0.000090693-6).

FAZ CESSAR, a contar de 01/05/2018 em relação a ZENEIDA PINHEIRO PADILHA, 91489.0/4, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 409, de 14/07/2017, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 842, de 11/10/2018 (formulário 2970, processo 18.0.000043859-2).

FAZ CESSAR, a contar de 01/08/2017 em relação a ANA FLÁVIA DE VASCONCELLOS BALDISSEROTTO, 48437.7/1, Instrutor de Artes Plásticas LC-1.01.07 da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 799, de 09/09/2003, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 844, de 11/10/2018 (processo 18.0.000095851-0).

FAZ CESSAR, a contar de 21/03/2018, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 846, de 15/10/2018 (processo 17.0.000034370.6).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
17315.3/1	CARLOS ALFREDO FRANCO NETTO DA COSTA	Cirurgião-Dentista	729, de 02/10/2017
17405.4/1	CARLOS FREDERICO BIANCHI CACCIA	Cirurgião-Dentista	729, de 02/10/2017
33666.2/1	CLAITON HEITZ	Cirurgião-Dentista	729, de 02/10/2017
80261.2/2	GUILHERME GIMENES SIECK	Cirurgião-Dentista	523, de 07/05/2012
29119.8/1	JORGE OMAR LOPES DA SILVEIRA	Cirurgião-Dentista	729, de 02/10/2017
29389.4/1	NIURA DRI	Cirurgião-Dentista	729, de 02/10/2017
18697402	ROSY CLAIR PIAS DEI RICARDI	Cirurgião-Dentista	729, de 02/10/2017
17333.5/1	SERGIO ANTONIO SCHIEFFERDECKER	Cirurgião-Dentista	729, de 02/10/2017

FAZ CESSAR, a contar de 08/10/2018, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 847, de 15/10/2018 (processo 17.0.000034370.6).

Matricula	Nome	Cargo	Portaria
128721.4/1	ALLAN EVANDRO BOLZAN	Cirurgião-Dentista	447, de 22/06/2018
142420.3/1	CLARISSA KLOHS	Cirurgião-Dentista	448, de 22/06/2018

FAZ CESSAR, a contar de 21/03/2018, em relação a RICARDO SMIDT, 17322.0/1 Cirurgião-Dentista ES-1.10.NS, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 729, de 02/10/2017, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 848, de 15/10/2018 (processo 17.0.000034370.6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, CAMILA BOHN, 1123190, Assistente Administrativo, efetivo, do/da Equipe Posto de Atendimento ao Cliente II (DC/GLIC/C-POSTOS/EQ-POSTO), do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 17/09/2018, com base no Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1633 de 09/10/2018 (Processo 18.10.000007417-3).

NOMEIA GERALDO MAINARDI JUNIOR, 704912/03, Adido, para responder pelo cargo comissionado de (a) Equipe de Orçamento, 320014, da Equipe de Planejamento Orçamentário, 82201000, durante o impedimento do titular MIRIAM PERIN, 703520/01, no período de 15/10/2018 a 29/10/2018, por motivo de licença-prêmio, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1647 de 11/10/2018 (processo 18.10.000000556-2).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a ADEMIR MACHADO RODRIGUES, 738855/4, Operador de Máquinas Especiais, OP20605, efetivo, da Coordenação de Manutenção de Adutoras/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, a contar de 06/12/2016, os efeitos da Portaria 2234, de 16/09/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/09/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%) através da Portaria 1648 de 11/10/2018 (Processo 18.10.000004518-1).

CONCEDE a FERNANDO ANDRE NEUWALD, 678585/4, Engenheiro, ES211NS, efetivo, da Equipe de Levantamento e Codificação/Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, a contar de 29/08/2018, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%) com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1645 de 11/10/2018 (Processo 18.10.000007071-2).

CONCEDE a AKNATON LUIS TORRES RIBEIRO, 1277235/1, Químico, ES218NS, efetivo, da Coordenação de Análises Químicas I/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 01/09/2018, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1646 de 11/10/2018 (Processo 18.10.000007443-2).

CONCEDE a ADEMIR MACHADO RODRIGUES, 738855/4, Operador de Máquinas Especiais, OP20605, efetivo, da Coordenação de Manutenção de Adutoras/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, a contar de 06/12/2016, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1649 de 11/10/2018 (Processo 18.10.000004518-1).

SUPERVISOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ELCY MARQUES ALBERDANHA, 416128, Operário Especializado deste Departamento, a contar de 03/09/2018, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e item 7.1 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/DDF ESTAÇÃO TRANSBORDO, com vigência atual, através da Portaria 5072875 de 09/10/2018 (processo 18.17.000004203-5).

CONCEDE a VOLMIR BARBOZA MORAES, 663326, Gari deste Departamento, a contar de 21/08/2018, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e item 7.2 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/DIVISÃO DE LIMPEZA E COLETA, com vigência atual, através da Portaria 5076968 de 10/10/2018 (processo 18.17.000003978-6).

CONCEDE a MARCO AURELIO SOUZA DO AMARAL, 662966, Gari deste Departamento, a contar de 22/08/2018, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e item 7.2 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/DIVISÃO DE LIMPEZA E COLETA, com vigência atual, através da Portaria 5088524 de 11/10/2018 (processo 18.17.000004003-2).

CONCEDE a JOÃO CLAUDIOMIRO MIRANDA, 661974, Auxiliar de Serviços Gerais deste Departamento, a contar de 22/08/2018, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e item 7.2 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/DIVISÃO DE LIMPEZA E COLETA, com vigência atual, através da Portaria 5089310 de 11/10/2018 (processo 18.17.000004005-9).

CONVOCA VERA LUCIA MUTTO, 273196, Apontador deste Departamento, a contar de 12/09/2018, para cumprir o Regime Especial de Tempo Integral, com base no Art. 36, inciso I, da Lei 6253/88, combinado com os Art. 37, inciso I, letra "a", e Art. 131 e 132 da LC 133/85, através da Portaria 5073411 de 09/10/2018 (processo 18.17.000004182-9).

DETERMINA, em relação a RENATO BRITTES DA SILVA, 647370, Gari desde Departamento, delimitação temporária de tarefas, devendo ser excluídas as atividades que exijam grandes esforços físicos, carregar mais de 5kg de peso e realizar movimentos repetitivos com os membros superiores, através da Portaria 5077184 de 10/10/2018 (processo 17.17.000002073-7).

DETERMINA, em relação a PAULO RICARDO BORGES DOS SANTOS, 101178, Gari desde Departamento, delimitação permanente de tarefas, devendo ser excluídas as atividades que exijam carregar mais de 10kg de peso e permanecer em ortostatismo prolongado (mais de 60 minutos) e frequentemente, através da Portaria 5080126 de 10/10/2018 (processo 17.17.000002777-4).

DETERMINA, em relação a MARIO ROBERTO FRANCA ANERES, 629938, Gari desde Departamento, delimitação temporária de tarefas, devendo ser excluídas as atividades que exijam qualquer esforço físico de grande e média intensidade, subir escadas ou trabalhar em altura, manejar máquinas ou instrumentos de corte e pontiagudos, deambular frequentemente, subir e descer escadas e permanecer em ortostatismo prolongado, através da Portaria 5080630 de 10/10/2018 (processo 17.17.000002228-4).

FAZ CESSAR, em relação a EDISON SCHMITT CALDAS, 658069, Apontador deste Departamento, a contar de 03/09/2018, os efeitos da Portaria 359 de 16/07/2014, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento em grau 4, tendo em vista movimentação, através da Portaria 5088610 de 11/10/2018 (processo 18.17.000004210-8).

FAZ CESSAR, em relação a EDISON SCHMITT CALDAS, 658069, Apontador deste Departamento, a contar de 03/09/2018, os efeitos da Portaria 375 de 29/08/2012, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista movimentação, através da Portaria 5088627 de 11/10/2018 (processo 18.17.000004210-8).

FAZ CESSAR, em relação a CESAR CORREA ORTIZ, 627322, Apontador deste Departamento, a contar de 03/09/2018, os efeitos da Portaria 383 de 04/08/2011, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento em grau 4, tendo em vista movimentação, através da Portaria 5089086 de 11/10/2018 (processo 18.17.000004209-4).

FAZ CESSAR, em relação a CESAR CORREA ORTIZ, 627322, Apontador deste Departamento, a contar de 03/09/2018, os efeitos da Portaria 241 de 13/05/2011, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista movimentação, através da Portaria 5089103 de 11/10/2018 (processo 18.17.000004209-4).

TORNA SEM EFEITO, em relação a EDISON SCHMITT CALDAS, 658069, Apontador deste Departamento, as Portarias 163 e 164 de 13/03/2017 que fez cessar vantagens concedidas ao servidor, através da Portaria 5076856 de 10/10/2018 (Processo 17.17.000000557-6).

DIRETORA-PRESIDENTE da CARRIS, no uso das suas atribuições legais,

DETERMINA cedência do empregado VILSON STROHER, PAD 188735, Motorista, ao DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o órgão cedente, mediante ressarcimento, conforme a Lei Municipal nº 11.402/12, o Decreto Municipal 15.559/07 e o Protocolo de Intenções assinado em 07/03/2018; Que a cedência vigorará até 31 de dezembro de 2020, conforme a celebração de Protocolo de Intenção 17.10.000007298-1; Que esta cedência foi registrada através do processo 18.10.000007296-0; Que a presente Portaria passe a vigorar a partir de 08/10/2018. Através da Portaria 11111-1451 de 04/10/2018 (Processo 18.10.000007296-0).

RESOLVE nomear os seguintes colaboradores como membros do Comitê de Revisões Normativas: RICARDO PESCE – PAD 254177; LEONARDO LIMA MARQUES – PAD 254231; JÚLIA COSTA BICA – PAD 254045; ANDRESSA ROSSETTI KLUNG – PAD 254126; KÁTIA ROMERO – PAD 254134. O Comitê de Revisões Normativas, ora constituído, terá o prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização de suas atividades e para apresentar os resultados; Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Através da Portaria 11111-1447 de 05/09/2018 (Processo 18.18.000000629-0).

RESOLVE Nomear os seguintes colaboradores como participantes do Comitê Análise de Avarias e Danos: MARIA IVETE GALLAS - PAD 219096; MARCUS VINICIUS KORFF - PAD 216933; CLAUDIOMAR DA ROSA FELIX - PAD 254100. Conforme disponibilidade no dia da reunião do Comitê: BRUNO APARECIDO GOMES - PAD 223727; JEFERSON RIBEIRO CARDOSO - PAD 179302; JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - PAD 211893; RICARDO PESCE - PAD 254177. Para bem cumprir as suas atribuições, o Comitê deverá realizar reuniões mensais até o dia 20 para análise e definição de tratativas referentes às ocorrências de danos e avarias; Todas as reuniões realizadas pelo Comitê deverão ser registradas em ata de reunião e enviadas via SEI para todos os envolvidos; O Comitê, ora constituído, atuará de acordo com a Resolução 11111-051 Tratamento em Consequência de Avarias e Danos ao Patrimônio, a partir da data de publicação desta Portaria; Registro no SEI 18.18.000000622-2; Revoga as disposições anteriores. Através da Portaria 11111-1450 de 03/10/2018. (Processo SEI 18.18.000000622-2).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários JAQUELINE BORBA, matrícula 518.5, e MIGUEL QUADROS DA SILVEIRA, matrícula 506.1, como fiscais do Contrato nº 11/2018, firmado com a empresa Sanitários Ecológicos Toalete Ltda., cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 29/08/2018, através da Portaria 101 de 04/09/2018 (processo 18.16.000031888-2).

DESIGNA os funcionários JAQUELINE BORBA, matrícula 518.5, e MIGUEL QUADROS DA SILVEIRA, matrícula 506.1, como fiscais do Contrato nº 09/2018, firmado com a empresa Proforte S/A Transportes de Valores, cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 04/09/2018, através da Portaria 103 de 05/09/2018 (processo 18.16.000031735-5).

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 17/09/2018, a servidora EMILIA GARCIA DE OLIVEIRA, CPF 416.055.510-15, matrícula 741544, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02- F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (01) - Responsável por Serviço - DVO - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (29,61%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 1562 de 09/10/2018 (processo 17.13.000003872-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2018, o servidor JORGE CARLOS GOESSLING, CPF 316.038.150-15, matrícula 747479, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Auxiliar Eletromecânico, classe 05-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado

pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (29,98%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 1680 de 04/10/2018 (processo 17.13.000004373-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2018, o servidor RICARDO MAINIERI, CPF 315.825.830-72, matrícula 693215, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (02) - Capataz - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (21,51%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07, através da Portaria 1686 de 11/10/2018 (processo 17.13.000004913-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2018, a servidora MARIA JULIANA MENEGHETTI PERES, CPF 372.547.900-34, matrícula 105548, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, classe AF-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; artigo 32, § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 765/15 Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (170%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GAT - Gratificação de Atividade Tributária Variável (89,5860 %) - artigos 32, §§ 1º, 3º e 4º, inciso I, 33, todos da Lei Complementar nº 765/15; artigo 12 do Decreto 19284/16; O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município. Seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1636 de 08/10/2018 (processo 18.13.000003604-4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, e em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2018, o servidor HELENO CABRAL QUINTANA, CPF 178.856.710-20, matrícula 62562, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, cargo de Biólogo, classe NS-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 14+2 (80%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (04) - Chefe Zeladoria Praça - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (205%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GRAAM - Gratificação de Responsabilidade Ambiental e Alcance de Metas - parte variável (1,32) - artigo 6º, § 1º da Lei 11248/2012; GRAAM - Gratificação de Responsabilidade Ambiental e Alcance de Metas - parte variável (0,68) - artigo 6º, § 2º; Artigo 7º, § único, da Lei 11248/2012, através da Portaria 1641 de 09/10/2018 (processo 18.13.000003636-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/10/2018, o servidor JOSE ANTONIO BASTOS BRITTO, CPF 264.407.500-97, matrícula 609186, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 11.047/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1665 de 11/10/2018 (processo 18.13.000003629-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2018, a servidora ROSANA JACQUES KUHN, CPF 448.495.910-00, matrícula 307716, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Farmacêutico, classe NS-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário,

30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Responsável por Atividades I NS - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicação Exclusiva (170%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 1684 de 05/10/2018 (processo 18.13.000003728-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/10/2018, a servidora CLAUDIR TEREZINHA RODRIGUES LIMA, CPF 183.640.120-53, matrícula 804384, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.836/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1609 de 11/10/2018 (processo 18.13.000003626-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2018, a servidora SANDRA MARIA BIRNFELD KURTZ, CPF 437.055.960-04, matrícula 346138, SMS, cargo de Psicólogo, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (06) - Gerente II - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime de Dedicação Exclusiva (155%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 1677 de 11/10/2018 (processo 18.13.000003746-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2018, a servidora DEISY WOLFF BORDIGNON, CPF 516.578.210-72, matrícula 270201, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Aportador, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Assistente - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 1662 de 11/10/2018 (processo 18.13.000003748-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2018, a servidora MIRIAM CONCEIÇÃO FAGUNDES, CPF 456.519.650-68, matrícula 112097, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+1 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 1678 de 08/10/2018 (processo 18.13.000003758-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2018, a servidora SYNTHIA ERVIS KRAS BORGES, CPF 675.248.500-34, matrícula 469030, Secretária Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, cargo de Arquiteto, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 7 - Coordenador - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (155%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Fixa (1,32) - artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Variável (0,68) - artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; artigo 7º, § único, artigo 17, § 2º, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 1679 de 10/10/2018 (processo 18.13.000003787-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2018, a servidora MARIA APARECIDA CANTO RIBEIRO, CPF 283.769.190-91, matrícula 270973, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 1668 de 09/10/2018 (processo 18.13.000003667-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/10/2018, a servidora NILZA ACUNHA DE MENEZES, CPF 425.775.780-91, matrícula 274127, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.854/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1653 de 28/09/2018 (processo 18.13.000003847-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/10/2018, a servidora ZULMA DE ARAUJO MACHADO, CPF 383.820.670-34, matrícula 364414, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.210/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1655 de 28/09/2018 (processo 18.13.000003894-2). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2018, a servidora ROSANE AGUIAR DOS SANTOS OZORIO, CPF 508.990.400-63, matrícula 175265, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Operário, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 1698 de 10/10/2018 (processo 18.13.000003989-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2018, a servidora VERA LUCIA DE SOUZA FORTES, CPF 457.592.600-06, matrícula 230161, Secretária Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Cozinha, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da

Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88, através da Portaria 1687 de 05/10/2018 (processo 18.13.000004035-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2018, a servidora LIESELOTE INES SCHMIDT, CPF 285.712.400-78, matrícula 420351, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Gerente II - artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (145%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1700 de 11/10/2018 (processo 18.13.000004047-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/10/2018, o servidor JOSÉ CARLOS FRANCO, CPF 334.996.750-72, matrícula 230392, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, cargo de Operário, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 11.948/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1628 de 26/09/2018 (processo 18.13.000001436-9). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/10/2018, a servidora MARIA HELENA DONADUCE PIRES, CPF 349.802.100-15, matrícula 483373, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.647/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1649 de 27/09/2018 (processo 18.13.000003690-7). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2018, a servidora JANINE DE OLIVEIRA DIAS RAMOS, CPF 408.299.870-53, matrícula 327193, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (80%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 1708 de 15/10/2018 (processo 18.13.000004028-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2018, o servidor OMAR CANABARRO PINTO, CPF 280.474.000-53, matrícula 293079, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (03) - Auxiliar Técnico - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime de Tempo Integral (82,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (30,05%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de

nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07, através da Portaria 1701 de 10/10/2018 (processo 17.13.000004764-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 11/10/2018, a servidora INA DIAMANTINA ARAUJO FRAGOSO, CPF 424.745.310-68, matrícula 122479, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Apontador, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+1 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (99,79%) - artigos 1º e 8º da Lei 11.242/2012; Decreto 18.544/2014, através da Portaria 1695 de 15/10/2018 (processo 18.13.000003961-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/10/2018, o servidor MARIO CARLOS RIBEIRO, CPF 142.799.830-20, matrícula 124452-2, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.235/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1613 de 15/10/2018 (processo 18.13.000003596-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 15/10/2018, a servidora FATIMA AMELIA DE MEDEIROS LEAL, CPF 160.766.300-78, matrícula 174832, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (68h55min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 1693 de 09/10/2018 (processo 18.13.000003715-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2018, o servidor IVONY RODRIGUES AVILA FILHO, CPF 381.715.700-20, matrícula 660726, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Operador de Máquinas, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1605 de 02/10/2018 (processo 009.001853.17.1.00000). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovados no Concurso Público 01/2018, para exercerem a função de Médico da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 114 de 16/10/2018 (Processo 18.20.000000067-2).

Quadro Anexo à Portaria 114/2018

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903593	MARLI BONIATTI COLLE	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/09/2018
2903598	MILENA DE MOURA PASCHOAL	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	04/09/2018

ADMITE os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovados no Concurso Público 01/2018, para exercerem a função de Médico da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 115 de 16/10/2018 (Processo 18.20.00000067-2).

Quadro Anexo à Portaria 115/2018

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903562	MIRIAM ELISABETE WALKER DA SILVA*	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	21/09/2018
2903570	TALINE OLIVEIRA RIBEIRO*	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/09/2018

*Candidato aprovado pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiro para vaga reservada a candidato negro, relativa ao Concurso Público nº 01/2018 (vide Portaria 078/2017 de 15/05/2017).

ADMITE o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Concurso Público 01/2014, com resultado final homologado em 10/04/2015, para exercer a função de Enfermeiro(a) da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 116 de 16/10/2018 (Processo 013.000205.15.0).

Quadro Anexo à Portaria 116/2018

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903597	FRANCIELE SAVIAN BATISTELLA	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	11/09/2018

ADMITE os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovados no Concurso Público 01/2014, para exercerem a função de Cirurgião Dentista da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 117 de 16/10/2018 (Processo 013.000.204.15.3).

Quadro Anexo à Portaria 117/2018

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903594	CAROLINE WINCK MEDEIROS TIMM	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF	05/09/2018
2903606	RAFAELA MEDEIROS	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF	17/09/2018

ADMITE os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovados no Concurso Público 01/2014, com resultado final homologado em 13/03/2015, para exercerem a função de Técnico de Enfermagem da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 118 de 16/10/2018 (Processo 013.000153.15.0).

Quadro Anexo à Portaria 118/2018

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903590	DEBORA SILVA DE MATOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	03/09/2018
2903600	GABRIEL DOS SANTOS MOREM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	17/09/2018
2903588	JANDIRA CRISTINA GONCALVES CABRERA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	03/09/2018
2903601	LILIANE AMALIA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	21/09/2018
2903595	THIAGO NUNES BARCELOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	05/09/2018

DEMITE, a pedido, os funcionários constantes no quadro abaixo, através da Portaria 119 de 16/10/2018.

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:	Nº processo:
2901724	CAROLINE KONZGEN BARWALDT	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF	14/09/2018	18.20.000000768-5
2901919	DAISY CRISTINA GARCIA HERMANN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	03/09/2018	18.20.000000745-6
2901165	DEBORA PEREIRA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	03/09/2018	18.20.000000746-4
2903158	LUCCAS SALVADOR SALOMAO	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/09/2018	18.20.000000726-0
2902097	PATRICIA LONDERO LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	12/09/2018	18.20.000000766-9
2901010	PRISCILA CORREIA DA VEIGA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	03/09/2018	18.20.000000731-6

DEMITE, por término de contrato, os funcionários constantes no quadro abaixo, através da Portaria 119 de 16/10/2018.

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:	Nº processo:
2903481	EDWARD JEAN STOCKMEIER	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	13/09/2018	18.20.000000757-0
2903509	JULIO CESAR COELHO BREYER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	01/09/2018	18.0.000080671-0
2903452	LAURA PINHEIRO PONS	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	04/09/2018	18.20.000000749-9
2903480	MICHELLE ALLE LANGE	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	10/09/2018	18.20.000000755-3
2903296	RAFAELA APRATO MENEZES	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	03/09/2018	18.20.000000729-4

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000098107-5 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia falta no dia 21/08/2018, relativa ao servidor RUBILAR RITTA JOBIM, 346254/1, Operário Especializado da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000099348-0 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) e lançamento de falta-greve (código 162), relativo a JOEL CORREA ALVES, matrícula nº 536833, cargo Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000090693-6 - INDEFERE, em 10/10/2018, em relação a LUCIANA BRUHN GUERRA, 57011.7/4 Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

Processo 18.0.000090703-7 - INDEFERE, em 10/10/2018, em relação a NEIVA REGINA CARNEIRO, 19871.0/2 Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.10.000008316-4 - DEFERE, em 11/10/2018, em relação a JOSE CARLOS CENTENO CIDADE, 70636.2, montador eletromecânico, OP20206, da Equipe de Manutenção Predial I, o pedido de abono de meia-falta referentes aos dias 17/08/2018 e 24/08/2018, com base na manifestação da chefia.

Laudos de Insalubridade/Periculosidade

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições

legais,

TORNA PÚBLICO o Laudo 25/2018 Equipe de Cirurgia Geral/Hospital Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/10/2018.

Laudo 25/2018 Equipe de Cirurgia Geral/HPS/SMS, de 15/10/2018

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2642_ce_236637_1.pdf

Termos de Ratificação

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA a convocação do servidor LAZIO RODRIGUES DA ROSA, 713159, Equipe Operacional II (GSER), para prestação de serviços extraordinários de abril de 1993 a agosto de 2018 e adicional noturno de abril de 1993 a dezembro de 1994, março de 1995 a dezembro de 1995 e de outubro de 1996 a agosto de 2018, por ausência da convocação e autorização prévia no período de abril de 1993 a maio de 2005 com base nas informações constantes no processo 18.13.000004625-2 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de abril de 1993 a agosto de 2018 realizou horas extras e adicional noturno de abril de 1993 a dezembro de 1994, março de 1995 a dezembro de 1995 e de outubro de 1996 a agosto de 2018, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 108/2018, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RESTITUIÇÃO DE ISSQN

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 267, § 4º, do Decreto Municipal nº 15.416/2006, COMUNICA os contribuintes abaixo relacionados do resultado de pedido de restituição de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. Os processos deferidos seguirão tramitação para a CGM/Unidade de Despesa, desta Secretaria, objetivando implementar providências para a restituição.

Nome	CNPJ/CPF	Processo Administrativo	Resultado
Transportes Damian Ltda.	93.101848/0001-98	001.103864.17.2	Deferido Parcial
Dona Flor Comunicação Ltda.	14.441442/0001-42	001.103087.17.6	Deferido
ENA – Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda.	18.986845/0001-63	001.103938.17.6	Deferido
Erico Fraga Puntel – Me	93.125946/0001-65	011196.2017-9	Deferido

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

OTÁVIO EMER TORELLY PEREIRA, Coordenador da Fiscalização do ISSQN.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESOLUÇÃO 10/2018 PROCESSO 18.16.000039472-4

Fixa os procedimentos de renovação dos termos de autorização e dos alvarás de tráfego do Transporte Escolar do Município de Porto Alegre, de inclusão e exclusão de instituições de ensino no alvará de tráfego e o cronograma excepcional previsto no art. 4º, § 11, do Decreto nº 15.938, de 13 de maio de 2008.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A (EPTC), no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98, de 12 de janeiro de 1998, e pelo Estatuto Social,

Considerando o disposto no art. 4º, § 11, do Decreto nº 15.938, de 13 de maio de 2008, com redação dada pelo Decreto nº 20.084, de 9 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam fixados, por meio desta Resolução, os procedimentos de recadastramento dos autorizatários e de renovação dos termos de autorização e alvarás de tráfego dos prefixos do Transporte Escolar do Município de Porto Alegre, conforme previsão do art. 4º, §§ 9º e 10, do Decreto nº 15.938, de 13 de maio de 2008, e os procedimentos de inclusão e exclusão de instituições de ensino no alvará de tráfego.

CAPÍTULO I DA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE TRÁFEGO NO ANO DE 2018

Art. 2º Em atenção do disposto no art. 4º, § 11, do Decreto nº 15.938, de 13 de maio de 2008, fica fixado neste artigo, excepcionalmente para o ano de 2018, o cronograma de renovação do alvará de tráfego dos prefixos do Transporte Escolar do Município de Porto Alegre, da seguinte forma:

- I - Prefixos 001 a 170 : de 01/11/2018 a 30/11/2018;
- II - Prefixos 171 a 340: de 03/12/2018 a 28/12/2018;
- III - Prefixos 341 a 510: de 02/01/2019 a 31/01/2019;
- IV - Prefixos 511 a 679: de 01/02/2019 a 01/03/2019;

§ 1º A validade dos alvarás de tráfego renovados no ano de 2018 observará o disposto no § 9º do art. 4º do Decreto nº 15.938, de 13 de maio de 2008.

§ 2º Fica facultado ao autorizatário solicitar à EPTC a antecipação da renovação do termo de autorização na hipótese de aquisição recente de veículo e de se encontrar pendente seu registro junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul (Detran/RS), mediante requerimento escrito e juntada dos documentos comprobatórios.

§ 3º A renovação do alvará de tráfego observará, ainda, o disposto no Capítulo II desta Resolução.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS DE RENOVAÇÃO PERIÓDICA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DO ALVARÁ DE TRÁFEGO

Art. 3º A renovação dos termos de autorização e dos alvarás de tráfego dos prefixos será efetuada mediante recadastramento dos autorizatários, em comparecimento pessoal na Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), e a comprovação do preenchimento dos requisitos legais para a função, estabelecidos na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro. no Decreto Municipal nº 15.938, de 13 de maio de 2008, e demais legislações aplicáveis.

§ 1º O requerimento de renovação do alvará de tráfego deverá ser protocolado na EPTC pelo autorizatário do prefixo nos 15 (quinze) anteriores ao vencimento do documento, contendo:

- I - assinatura do autorizatário;
- II - cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) atual;
- III - cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, alternativamente, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do autorizatário, ou dos sócios, no caso de pessoa jurídica;
- IV - a via original da Declaração de Ocupação referida no art. 4º desta Resolução, caso tenha ocorrido alteração no número de alunos e professores transportados;
- V - cópia do contrato social e alterações, no caso de pessoa jurídica;
- VI - cópia atual de comprovante de residência ou de sede, conforme autorizatária pessoa física ou jurídica;
- VII - endereço de correio eletrônico (e-mail) pessoal do autorizatário;
- VIII - cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e do certificado de curso do autorizatário prefixo, em observância ao disposto no artigo 138, IV, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Os termos de autorização possuirão validade de 72 (setenta e dois) meses, conforme art. 4º do Decreto nº 15.938, de 13 de maio de 2008, contados da data de comparecimento na EPTC e do deferimento do recadastramento do autorizatário.

§ 3º O autorizatário poderá requerer à EPTC a antecipação, em até 30 (trinta) dias, da renovação do termo de autorização ou do alvará de tráfego, mediante a comprovação de causa que justifique o ato.

Art. 4º Ficam sumariamente extintas as autorizações do Transporte Escolar do Município de Porto Alegre cujos delegatários deixarem de observar o disposto no § 9º do art. 4º do Decreto nº 15.938, de 13 de maio de 2008, caracterizando-se a ausência de interesse do autorizatário e o abandono do serviço.

§ 1º Excetuam-se dos efeitos descritos no *caput* deste artigo as causas de comprovada impossibilidade de comparecimento,

desde que a elas o autorizatário não tenha dado motivo, como nas hipóteses de internação hospitalar para tratamento médico e de problemas de saúde que impossibilitem sua locomoção.

§ 2º Incluído estabelecimento de ensino no Alvará de Tráfego, o autorizatário terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a Declaração de Ocupação referida no art. 13 desta Resolução, observando o modelo estabelecido no Anexo II, sob pena de revogação do ato permissivo e de exclusão da instituição de ensino de junto ao documento.

CAPÍTULO III DAS BACIAS OPERACIONAIS E DA INCLUSÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ALVARÁ DE TRÁFEGO

Art. 5º Fica facultado aos autorizatários do Transporte Escolar operar em até 6 (seis) Bacias Operacionais mediante a rigorosa observação ao limite previsto no art. 4º, § 2º do Decreto nº 15.938, de 13 de maio de 2008, e desde que se verifique a compatibilidade operacional entre rotas, bacias e instituições de ensino.

§ 1º Bacia Operacional do Transporte Escolar é a denominação de um setor do espaço urbano que tem como referência a localização dos estabelecimentos de ensino públicos ou privados do Município de Porto Alegre.

§ 2º Os limites geográficos das bacias operacionais observam os aspectos de compatibilidade com outras divisões administrativas existentes; a homogeneidade em relação ao uso do solo; a proporcionalidade em relação ao aproveitamento dos veículos; e a preservação da configuração do sistema atual.

§ 3º O Anexo I desta Resolução apresenta a composição de cada uma das Bacias Operacionais e os seus limites geográficos.

Art. 6º Poderão ser autorizadas inclusões de novas instituições de ensino nos alvarás de tráfego dos prefixos do Transporte Escolar do Município de Porto Alegre, por solicitação:

- a) de seus autorizatários;
- b) das instituições de ensino;
- c) dos professores, quando usuários do Transporte Escolar;
- d) de alunos, diretamente ou por meio dos seus responsáveis, e
- e) pela EPTC, a qualquer tempo, em análise discricionária da demanda e do caso concreto.

Art. 7º A solicitação de inclusão de instituição de ensino no alvará de tráfego do prefixo somente poderá ser formulada por seu autorizatário, diretamente, e nas hipóteses:

I – do índice de ocupação dos prefixos já incluídos no local, a ser calculado pela EPTC, ultrapassar 70% (setenta por cento), conforme previsão do § 3º do art. 4º do Decreto 15.938/2008, consideradas:

- a) a ocupação global dos veículos dos prefixos que atendem a instituição de ensino em questão, qual seja a soma de todos os alunos que cada veículo transporta, por turno e separadamente (manhã, tarde e noite), nas instituições de ensino autorizadas, e
- b) a ocupação global do veículo do prefixo solicitante, que deverá, no momento anterior à inclusão solicitada, ser inferior a 70% (setenta por cento).

II – de comprovada concordância de todos os autorizatários cadastrados na instituição de ensino.

III – de existência de apenas um autorizatário autorizado pela EPTC a operar na instituição de ensino, de forma a oportunizar ao usuário o direito de escolha do executor do serviço público.

§ 1º Na hipótese de concordância parcial dos autorizatários, relativamente à hipótese de inclusão prevista no inc. II deste artigo, a EPTC procederá à verificação dos índices de ocupação dos prefixos discordantes e do prefixo do requerente, sob o enfoque das disposições do inc. I deste artigo.

§ 2º A análise das solicitações formuladas pelos autorizatários visando à inclusão de instituições de ensino no alvará de tráfego dos prefixos observará, rigorosamente, a ordem de protocolo junto à EPTC.

§ 3º Ficam vedadas quaisquer negociações que envolvam repasse de bens ou valores entre os firmatários ou terceiros, ou, ainda, a troca de quaisquer favores, diretos ou indiretos, pecuniários ou não, entre eles visando à emissão da concordância referida no inciso II do presente artigo.

§ 4º A constatação de que a declaração de vontade referida no inc. II do caput e no § 2º deste artigo tenha sido objeto de qualquer tipo de imoralidade administrativa, inclusive a troca de favores e negociação, ensejará a exclusão da instituição de ensino dos prefixos envolvidos, a cassação da autorização e o descadastramento da função de condutor, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal ou civil.

§ 5º Em atenção ao disposto no §§ 2º e 3º deste artigo, compete ao autorizatário do prefixo requerente apresentar, por ocasião do protocolo, na EPTC, do pedido de inclusão, declaração de inexistência de irregularidades na manifestação de vontade assinada por ele próprio e por todos os autorizatários do estabelecimento de ensino, conforme modelo estabelecido pelo Anexo III desta resolução.

Art. 8º A solicitação de inclusão de prefixo formulada pelas instituições de ensino, professores, alunos ou responsáveis destes observará os seguintes requisitos:

- I – verificação, pela EPTC, de compatibilidade operacional no veículo ingressante;
- II – comprovada incompatibilidade operacional dos prefixos já autorizados no local, caracterizada por sua incapacidade de atendimento, por quaisquer motivos (rotas, horários, etc.);
- III – outras situações comprovadas que venham a justificar a inclusão de novo prefixo, conforme análise discricionária da EPTC.

Art. 9º As demandas de transporte que, observados os arts. 6º e 7º desta Resolução, ainda assim não restarem solucionadas, serão solvidas pela EPTC, discricionariamente.

Art. 10 Deferida a inclusão do estabelecimento de ensino, em qualquer uma das hipóteses dos arts. 6º, 7º ou 8º desta Resolução, será ele adicionado ao alvará de tráfego do prefixo.

Art. 11 Serão excluídas do alvará de tráfego do prefixo as instituições de ensino:

- I - nas quais não se verifique, comprovadamente, a execução do transporte pelo prefixo autorizado, exceto nos casos previstos no § 8º do art. 4º do Decreto nº 15.938, de 13 de maio de 2008;
- II – nas hipóteses previstas na legislação vigente;
- III – na hipótese do prefixo ter sido utilizado para a prática de infração de alto potencial ofensivo, que infrinja à moralidade administrativa ou que gera efeitos negativos à Administração, aos usuários, aos demais autorizatários ou à instituição de ensino em questão;
- IV - a qualquer tempo, mediante análise discricionária da EPTC e em decorrência de solicitação protocolada pelo próprio autorizatário, devidamente acompanhada de justificativa para a cessação do transporte.

Art. 12 É vedado ao autorizatário interromper o serviço de Transporte Escolar disponibilizado nas instituições de ensino para as quais o prefixo foi autorizado a operar, exceto nas hipóteses expressamente previstas na legislação municipal.

Parágrafo único. As exclusões de instituição de ensino solicitadas pelos próprios autorizatários deverão ser protocoladas perante a EPTC e somente serão deferidas na hipótese de existência, no estabelecimento de ensino, de outro autorizatário ali licenciado, apto a operar e capaz de absorver a respectiva demanda dos usuários.

Art. 13 A declaração de ocupação deverá indicar o número exato de alunos e professores descritos na lista exigida no Decreto nº 15.938, de 13 de maio de 2008, constituindo-se documento de porte obrigatório para a execução do serviço de Transporte Escolar.

§ 1º É obrigação permanente e inafastável dos autorizatários, sempre que houver alteração no número de alunos e professores, o protocolo de nova declaração, informando à EPTC as alterações de usuários havidas.

§ 2º Será suprimida do alvará de tráfego a instituição de ensino para a qual o autorizatário não fizer constar alunos ou professores na declaração de ocupação referida neste artigo,

§ 3º A alteração da declaração de ocupação no prefixo deverá ser apresentada pelo autorizatário, junto à EPTC, constando o número de alunos e professores transportados por turno em cada instituição de ensino, documento este a ser entregue em duas vias digitadas ou datilografadas, conforme Anexo III da presente resolução.

Art. 14 Os prefixos enquadrados na situação prevista no § 8º do art. 4º do Decreto nº 15.938, de 13 de maio de 2008, terão prioridade na inclusão de instituições de ensino no alvará de tráfego, obedecidos os critérios estabelecidos para inclusão de instituição de ensino.

Art. 15 Será concedida uma “Autorização de Traslado” aos autorizatários que comprovem a necessidade de embarque e desembarque de alunos e/ou professores de uma instituição de ensino autorizada para uma instituição não autorizada ou vice-versa.

Art. 16 A declaração de ocupação mencionada no art. 13 desta Resolução deverá indicar o número exato de alunos e professores descritos na lista exigida no Decreto nº 15.938/2008, documento este que é de porte obrigatório.

§ 1º É obrigação permanente e inafastável dos autorizatários, sempre que houver alteração no número de alunos e professores, o protocolo de nova declaração, informando à EPTC as alterações de usuários havidas.

§ 2º A alteração da declaração de ocupação no prefixo deverá ser apresentada pelo autorizatário, junto à EPTC, constando o número de alunos e professores transportados por turno em cada instituição de ensino, documento este a ser entregue em duas vias digitadas ou datilografadas, conforme Anexo II da presente resolução.

Art. 17 Os Anexos são partes integrantes desta resolução.

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2018.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente substituto

ANEXO I

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2642_ce_236638_1.pdf

ANEXO II

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2642_ce_236638_2.pdf

ANEXO III

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2642_ce_236638_3.pdf

ANEXO IV

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2642_ce_236638_4.pdf

ANEXO V

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2642_ce_236638_5.pdf

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018
EDITAL 03/2018 - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO 18.20.000000739-1

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA HOMOLOGA as inscrições do Processo Seletivo 01/2018 para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Número de Inscrição	Nome	Cargo
1	ALDO CIANCIO	MÉDICO
2	ALEXANDRA SEIDE CARDOSO	MÉDICO
3	AMANDA SENNA PEREIRA DOS SANTOS	MÉDICO
4	ANA CLAUDIA SOARES BENEVIDES	MÉDICO
5	ANA LENISE FAVARETTO	MÉDICO
6	ANA LENISE FERREIRA FAVARETTO	MÉDICO
7	ANDREA MORAIS DE GUSMAO	MÉDICO
8	BIANCA FANTIN DE SOUZA	MÉDICO
9	BIANCA NIEMEZEWski SILVEIRA	MÉDICO
10	BRUNA DA SILVA MIRANDA	MÉDICO
11	BRUNA DE MELLO VICENTE	MÉDICO
12	BRUNA PASQUALI	MÉDICO
13	BRUNO VARGAS SILVA	MÉDICO
14	CAMILA MARIA DE OLIVEIRA	MÉDICO
15	CAMILA NIEDERAUER SILVEIRA DE MORAIS	MÉDICO
16	CHADIA LUCCA EL HAJJAR	MÉDICO
17	CIBELE BORGES MENDONCA	MÉDICO
18	CLAUDIA FERNANDEZ RODRIGUES	MÉDICO
19	CYNTHIA GOULART MOLINA BASTOS	MÉDICO
20	CYNTHIA HERNANDES GOMES	MÉDICO
21	DANIEL ANDREOLI GOMES	MÉDICO
22	DANIEL AUGUSTO DOS SANTOS	MÉDICO
23	DENISE BITTENCOURT VALENTE	MÉDICO
24	DIEGO EVANDRO DA SILVA RIOS	MÉDICO
25	DIOGO PINHEIRO CORDEIRO	MÉDICO
26	DORIS GRACIELA HERNANDEZ BRIONES	MÉDICO
27	EDUARDO GOMES DA SILVA	MÉDICO
28	EDUARDO MORAIS EVERLING	MÉDICO
29	ELISA BRAUWERS	MÉDICO
30	ELISA PACHECO ESTIMA CORREIA	MÉDICO
31	EMANUELLE BERGONSI VERCOSA	MÉDICO
32	FELIPE NORA DE MORAES	MÉDICO
33	FERNANDA FASSINA	MÉDICO
34	FERNANDA FRAISSAT SANTANA	MÉDICO
35	FILIPE ANDRE SCHIFINO SANTOS JARDIM	MÉDICO
36	GABRIELA JOUGLARD VASQUES AMADP	MÉDICO
37	GUILHERME ROHDEN SCHLICKMANN	MÉDICO
38	GUSTAVO DOS REIS OLIVEIRA	MÉDICO
39	HENRIQUE HEEMANN BERND	MÉDICO
40	HERIKA JULIANA DE A LUCENA	MÉDICO
41	JEAN TEIXEIRA BORGES	MÉDICO
42	JOANNA YAZBEK FERREIRA SIMAO	MÉDICO
43	JOAO PEDRO SOLEDADE SIGNORI	MÉDICO
44	JOSE CARLOS FERNANDES PAES FILHO	MÉDICO
45	JULIANA ROCHA BENEDETTI	MÉDICO
46	LARISSA AGAZZI BORDIGNON	MÉDICO
47	LAURA LIMA VIEIRA	MÉDICO
48	LEANDRO SILVEIRA MARMITT	MÉDICO
49	LETICIA RODRIGUES PORCIUNCULA	MÉDICO
50	LUCAS CAPPELLETTI	MÉDICO
51	LUCAS ZANETTI MILANI	MÉDICO
52	LUCIANA SCHERER	MÉDICO
53	LUISA HERNANDEZ DE LA HOZ	MÉDICO
54	LUIZA BARBOZA DE SOUZA	MÉDICO
55	MAIARA FRANCO SCHNEIDER	MÉDICO
56	MARIANA ARGENTA LOSEKANN	MÉDICO
57	MARILIA PEREIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO
58	MARINA PACHECO COELHO	MÉDICO
59	MARINE MOIRINHO DEL MASCHI	MÉDICO
60	MAXWELL JULIO DOS SANTOS	MÉDICO
61	MICHELY DIAS BLANK SILVA	MÉDICO
62	MOHAMED GABER MOHAMED ABAU SHWAREB	MÉDICO

63	NEIDY MARIA ARAUJO LEVIEN	MÉDICO
64	NIRVA POISSON	MÉDICO
65	OTAVIO LUIZ BALDIVIA POHL	MÉDICO
66	PABLO WELL DO AMARAL REGO	MÉDICO
67	PATRICIA YURI NOGUCHI	MÉDICO
68	PAULA ROSIMEIA CAMPOS SENA	MÉDICO
69	PAULINY JUNIOR MOI MEME	MÉDICO
70	PRISCILLA MONTANHINI	MÉDICO
71	RAFAELA DE MATTOS ROLIM	MÉDICO
72	REINIER PUPO ORDONEZ	MÉDICO
73	RENATA GONCALVES TEIXEIRA	MÉDICO
74	RENATA KESTERING SANTI	MÉDICO
75	RENATO CESAR VAZ GUIMARAES	MÉDICO
76	RENATO KNIJNIK	MÉDICO
77	RICARDO PEREIRA CLEZAR	MÉDICO
78	ROSSE MARY ALEJANDRA VALLE MARAZ	MÉDICO
79	RUBENS MIQUELETTI BUENO	MÉDICO
80	SAMIA BARBOSA NOGUEIRA DE ARAUJO	MÉDICO
81	SERGIO RODRIGUES DE BORBA	MÉDICO
82	SUZANA GRUBEL DA SILVA	MÉDICO
83	THAIS ROCHA MELLO	MÉDICO
84	THEO HALPERN FAERTES	MÉDICO
85	THEREZA CRISTINA DOURADO ARAUJO	MÉDICO
86	VANESSA KAROLINE ALVES DE CARVALHO	MÉDICO
87	VINICIUS XAVIER DE SOUSA	MÉDICO
88	YASMINE DUARTE ABICHEQUER DOMINGUES	MÉDICO

Porto Alegre, 16 de outubro de 2018.

ERNO HARZHEIM, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

RECURSO

PROCESSO 16.0.000040134-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que o recurso apresentado pela empresa CSS TRANSPORTES LTDA., CNPJ 00.272.558/0001-26, foi INDEFERIDO aplicando a penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 04 (quatro) meses, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 15 do edital, do Pregão Eletrônico 256/2015 do Processo 001.026201.15.1.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 16.0.000040134-3, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

RECURSO

PROCESSO 16.0.000040262-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda informa que o recurso interposto pela empresa TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA., CNPJ: 05.835.010/0001-60, foi INDEFERIDO mantendo a penalidade do impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 03 (três) meses, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 15 do Edital do Pregão Eletrônico 256/2015.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 16.0.000040262-5, através do link enviado pelo

Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

RECURSO

PROCESSO 16.0.000040250-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda informa que o recurso interposto pela empresa PANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ: 91.047.506/0001-01, foi INDEFERIDO mantendo a penalidade do impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 04 (quatro) meses, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 15 do Edital do Pregão Eletrônico 256/2015. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 16.0.000040250-1, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

DEFESA PRÉVIA

PROCESSO 16.0.000040133-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a defesa prévia apresentada pela empresa ALESSANDRO BANDEIRA DUTRA ME, CNPJ: 18.412.448/0001-88, foi INDEFERIDA aplicando a penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 04 (quatro) meses, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 15 do edital, do Pregão Eletrônico nº 256/2015 do Processo 001.026201.15.1.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizado para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 16.0.000040133-5, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA

PREGÃO ELETRÔNICO 279/2017

PROCESSO 001.000429.17.1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços de serviço especializado de busca, transporte e entrega de amostras biológicas coletadas de pacientes em unidades de saúde de atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizado por empresa capacitada para tal atividade, para atendimento de pacientes em casos de epidemia.

CONTRATADA: LIFE STAR EIRELI - ME

ENDEREÇO: Rua Leonardo da Vinci, nº 42, cidade de Viamão, RS

CNPJ: 13.969.248/0001-07

VALOR MÁXIMO: R\$ 370.800,00

VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2018 até 09 de janeiro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL 213/2018 - PROCESSO 001.000804.17.7**, para contratação de Equipamentos de Backbone 10G para Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Alegre/RS.

L8 NETWORKS LTDA – ITENS: 1, 2.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado

de julgamento da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 214/2018 - PROCESSO 18.0.000060285-6 – para registro de preços DE FIOS CIRÚRGICOS.

ANELO SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS: 21, 25, 31.

POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRURGICOS LTDA - ITENS: 17, 22, 26, 33, 37.

SUPRISUL SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA - ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 24, 28, 29, 32, 35, 36.

FRACASSADOS - ITENS: 08, 23, 27, 30, 34.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 239/2018 - PROCESSO 18.0.000053948-8, para aquisição de Balanças digitais Infantis e Lixeiras.

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ITEM: 2.

KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ITENS: 1, 3.

FRACASSADO – ITEM: 4.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 246/2018 - PROCESSO 18.0.000057435-6**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA visando atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

DIBON LTDA – ITENS: 22, 24.

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – ITEM: 5.

ELMO PAPELARIA – ITENS: 19, 20, 27.

JAIRIO ANTONIO MALMANN CONSULTORIA – ITEM: 25.

MARTINS E NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA – ITENS: 13, 23, 31.

MICROSENS S.A. – ITEM: 1.

NBB COMERCIO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ITENS: 4, 6, 7, 10, 15, 21.

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA – ITEM: 26.

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ITENS: 8, 9, 11, 14, 18, 28, 29, 30.

FRACASSADO – ITENS: 2, 3, 12, 16, 17, 32.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 329/2018 - PROCESSO 18.0.000081389-0, para aquisição de material de projeção, eletrônicos, som e acessórios.

ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI – ITENS: 1, 5, 13, 14, 15, 19.

DIRCEU LONGO & CIA LTDA – ITEM: 25.

DESERTOS: 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16, 17, 22.

FRACASSADOS: 2, 12, 18, 20, 21, 23, 24.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente, CELIC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 16.0.000065832-8, mantém o Auto de Infração 148563 e aplica ao Posto de Combustíveis Carlão Ltda., CNPJ 88.839.717/0001-72, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFM's (atualmente R\$ 953,69), com fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99, cumulada com multa diária de 237,562 UFM's (atualmente R\$ 953,69), com fulcro no artigo 72, inciso III, da Lei Federal 9.605/98, conforme Decisão 108/2017-CJ/SMAM.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 16.0.000074409-7, mantém o Auto de Infração 148599 e aplica à Jeniffer Pereira da Silveira - EPP, CNPJ 20.963.582/0001-19, a sanção administrativa de multa no valor de R\$ 6.000,00, cumulada com multa diária de R\$ 50,00, fulcro no artigo 72, incisos II e III, da Lei Federal 9.605/98 c/c o artigo 3º, incisos II e III, do Decreto Federal 6.514/08, por descumprimento aos 70 da Lei Federal 9.605/98 c/c o artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08 c/c o artigo 6º, inciso VI, da Lei Federal 6.938/81 e artigos 8º, parágrafo único, e 10º, §1º, da Lei Municipal 8.267/98, alterada pela Lei Municipal 10.360/08, conforme Decisão 064/2018 – CJ/SMAM.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 17.0.000017314-2, notifica Itau Unibanco S.A, CNPJ 60.701.190/2430-07, que face à imposição da penalidade aplicada através da Decisão 191/2017 – CJ/SMAM e Ofício 585/2018 - CJ/SMAM, referente a apuração da infração registrada no Auto de Infração 149970, restou a recolher, o montante de 17.987,562 UFM's (atualmente R\$ 72.211,06) devido em multa simples e diária, fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99 e no artigo 72, inciso III, da Lei Federal 9.605/98. O não pagamento espontâneo implicará em inscrição em Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal e consequente execução fiscal.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 17.0.000040777-1, notifica Anselmo Padilha-ME, CNPJ 08.964.960/0001-83, que face à imposição da penalidade aplicada através da Decisão 262/2017–CJ/SMAM e Ofício 596/2018-CJ/SMAM, referente a apuração da infração registrada no Auto de Infração 148595, restou a recolher, o montante de R\$ 17.200,00 devido em multa simples e diária, fulcro no artigo 72, incisos II e III, da Lei Federal 9.605/98 c/c o artigo 3º, incisos II e III, do Decreto Federal 6.514/08, por descumprimento aos 70 da Lei Federal 9.605/98, 66 do Decreto Federal 6.514/08 c/c o artigo 6º, inciso VI da Lei Federal 6.938/81 e artigos 8º, parágrafo único, e 10º, §1º, da Lei Municipal 8.267/98, alterada pela Lei Municipal 10.360/08.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 17.0.000062415-2, notifica Adriano Silva de Oliveira, CPF 012.211.540-60, que face à imposição da penalidade aplicada através da Decisão 072/2018–CJ/SMAM e Ofício 597/2018 - CJ/SMAM, referente a apuração da infração registrada no Auto de Infração 131563, restou a recolher, o montante de R\$ 8.750,00 devido em multa simples e diária, fulcro no artigo 72, incisos II e III, da Lei Federal 9.605/98 c/c o artigo 3º, incisos II e III, do Decreto Federal 6.514/08, por descumprimento aos 70 da Lei Federal 9.605/98, 66 do Decreto Federal 6.514/08 c/c o artigo 6º, inciso VI da Lei Federal 6.938/81 e artigos 8º, parágrafo único, e 10º, §1º, da Lei Municipal 8.267/98, alterada pela Lei Municipal 10.360/08 e LC 755/14.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 076/2018

PROCESSO 17.0.000050921-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: F.F. Maraskin Projetos, Construções e Incorporações LTDA – ME.

OBJETO: Intenção de aplicação de penalidade, nos termos dos arts. 77 e 87 da Lei Federal 8.666/93, por descumprimento de obrigações previstas no contrato objeto do processo 17.0.000050921-0, Cláusulas 22.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2018.

RAMIRO ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 077/2018

PROCESSO 17.0.000050921-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: F.F. Maraskin Projetos, Construções e Incorporações LTDA – ME.

OBJETO: Intenção de aplicação de penalidade, nos termos dos arts. 77 e 87 da Lei Federal 8.666/93, por descumprimento de obrigações previstas no contrato objeto do processo 17.0.000050921-0, Cláusulas 4.1.2.2 e 6

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2018.

RAMIRO ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 078/2018

PROCESSO 17.0.000050921-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: F.F. Maraskin Projetos, Construções e Incorporações LTDA – ME.

OBJETO: Intenção de aplicação de penalidade, nos termos dos arts. 77 e 87 da Lei Federal 8.666/93, pela insuficiência do pacote de dados de internet 4G dos celulares na Seção Norte de Conservação.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2018.

RAMIRO ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 079/2018

PROCESSO 17.0.000050921-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: F.F. Maraskin Projetos, Construções e Incorporações LTDA – ME.

OBJETO: Intenção de aplicação de penalidade, nos termos dos arts. 77 e 87 da Lei Federal 8.666/93, pela falta de benfeitorias nas instalações da Seção Norte de Conservação desde o início do contrato em 26/06/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2018.

RAMIRO ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 080/2018

PROCESSO 17.0.000050921-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: F.F. Maraskin Projetos, Construções e Incorporações LTDA – ME.

OBJETO: Intenção de aplicação de penalidade, nos termos dos arts. 77 e 87 da Lei Federal 8.666/93, pela falta de retirada de resíduos das obras (Bota-Fora) desde o início do contrato em 26/06/2018 na Seção Norte de Conservação.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2018.

RAMIRO ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 081/2018

PROCESSO 17.0.000050921-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: F.F. Maraskin Projetos, Construções e Incorporações LTDA – ME.

OBJETO: Intenção de aplicação de penalidade, nos termos dos arts. 77 e 87 da Lei Federal 8.666/93, pela falta de engates e tomadas (itens obrigatórios) em todos os caminhões para carregamento de reboques na Seção Norte de Conservação desde o início do contrato em 26/06/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2018.

RAMIRO ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 082/2018

PROCESSO 17.0.000050921-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: F.F. Maraskin Projetos, Construções e Incorporações LTDA – ME.

OBJETO: Intenção de aplicação de penalidade, nos termos dos arts. 77 e 87 da Lei Federal 8.666/93, pela falta de reposição de funcionários na Seção Norte de Conservação desde o início do contrato em 26/06/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2018.

RAMIRO ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 083/2018

PROCESSO 17.0.000050921-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: F.F. Maraskin Projetos, Construções e Incorporações LTDA – ME.

OBJETO: Intenção de aplicação de penalidade, nos termos dos arts. 77 e 87 da Lei Federal 8.666/93, pela falta de ferramentas (obrigatórias por contrato) para execução do serviço na Seção Norte de Conservação desde o início do contrato em 26/06/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2018.

RAMIRO ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 084/2018

PROCESSO 17.0.000050921-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: F.F. Maraskin Projetos, Construções e Incorporações LTDA – ME.

OBJETO: Intenção de aplicação de penalidade, nos termos dos arts. 77 e 87 da Lei Federal 8.666/93, pelo uso indevido das instalações, visto que desde o início do contrato a empresa vem realizando o pagamento dos funcionários nas instalações internas da Seção Norte de Conservação.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2018.

RAMIRO ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 085/2018

PROCESSO 17.0.000050921-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: F.F. Maraskin Projetos, Construções e Incorporações LTDA – ME.

OBJETO: Intenção de aplicação de penalidade, nos termos dos arts. 77 e 87 da Lei Federal 8.666/93, pela falta de entrega de relatórios de serviços semanais desde o início do contrato em 26/06/2018 na Seção Norte de Conservação.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2018.

RAMIRO ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 086/2018

PROCESSO 17.0.000050921-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: F.F. Maraskin Projetos, Construções e Incorporações LTDA – ME.

OBJETO: Intenção de aplicação de penalidade, nos termos dos arts. 77 e 87 da Lei Federal 8.666/93, pela falta de conexão WI-FI na Seção Norte de Conservação (item obrigatório contratualmente) desde o início do contrato em 26/06/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2018.

RAMIRO ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EDITAL 04/2018 DE CHAMAMENTO INTERNO PROCESSO 180000070299-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal 13.019/2014 e alterações e ao Decreto Municipal 19.775/2017 e alterações, informa a interposição de recurso tempestivo das Organizações da Sociedade Civil: Associação Amigos da Restinga, inscrita no CNPJ sob o nº 15.337.524/0001-40, e Instituição de Educação Infantil Pingo de Mel, inscrita no CNPJ sob o nº 10.356.361/0001-29, contra a decisão da Comissão de Seleção Interna da Secretaria Municipal de Educação no Resultado do Edital 04/2018 de Chamamento Interno, cujo objeto é o recebimento de propostas das Organizações da Sociedade Civil que possuam Termos de Colaboração firmados e vigentes com o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com o intuito de celebração de Termos Aditivos, para a ampliação de vagas por meio da efetivação de até 500 (quinhentas) novas matrículas nas Escolas Comunitárias de Educação Infantil, para crianças na Etapa de Educação Infantil.

Informamos que a íntegra dos recursos interpostos estão à disposição na Comissão de Seleção Interna da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua dos Andradas, nº 680, no 13º andar, na sala 1305, no Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre, RS, ou solicitar o acesso aos referidos documentos através do e-mail parcerias@smed.prefpoa.com.br para ciência até o dia 23/10/2018, conforme disposto no artigo 26, do Decreto Municipal 19.775/2017 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de Outubro de 2018.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 18.0.000088945-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: RS Médica Ltda.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a execução de serviços de assistência técnica (manutenção) preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e conexões para os Equipamentos de uso Odontológico dos Serviços de Saúde (Unidades de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas, Ambulatórios de Especialidades, Unidades de Pronto Atendimento e Hospitais) pertencentes à rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Instrumento I, integrante do presente Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da ordem de início.

VALOR: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) de valor máximo total, sendo R\$ 50.332,46 (cinquenta mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos) referente à manutenção preventiva e R\$ 114.667,54 (cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) referente à manutenção corretiva.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e da disputa de preços para dispensa de licitação DL 198/2018.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2018.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE MULTA

OFÍCIO: 33/2018 – NLC/CGATA

PROCESSO: 001.000141.17.8 / SEI 18.0.00001718-1 e 17.0.000051172-2

CONTRATO: 1024-D, livro nº 077

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria municipal de Saúde

CONTRATADA: Prismaserv Soluções Empresariais Ltda.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE aplica, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Cláusula Sexta, item 6.5. do Contrato firmado com essa empresa, a sanção de Multa no correspondente a 10% do valor mensal contratado, pelo descumprimento das cláusulas contratuais 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.6, 4.1.11, 4.1.12, 4.1.16 e itens 5.1, 5.2, 5.9, 5.19 e 5.20 do Instrumento I, anexo ao contrato, devido aos problemas recorrentes constantes nas sanções anteriores, como a não entrega de materiais e equipamentos conforme os quantitativos e especificações contratados; a não observância da escolaridade e formação mínima exigida no projeto básico e, atraso no pagamento dos salários, vale transporte e vale alimentação. Acrescidas a estas irregularidades, a empresa vem atrasando o pagamento de 1/3 de férias aos funcionários e não realizando o preenchimento integral dos postos, o que ocasiona sérios problemas na prestação dos serviços.

A empresa não apresentou defesa prévia no prazo previsto.

Na forma da lei, fica facultado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, para apresentação de recurso.

CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA, Coordenadora da CGATA/SMS.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 259/2018
PROCESSO 18.10.000005292-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Rádio-Modem Remoto

LOTE 01

EMPRESA: NEWTECH ELETRÔNICA LTDA – ME

VALOR DO LOTE: R\$ 65.600,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br

Porto Alegre, 16 de outubro de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 307/2018
PROCESSO 18.10.000006740-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de roçada, capina, varrição, recolhimento de resíduos, poda, remoção de vegetação emergente e flutuante das lagoas de esgotos do DMAE, remoção de vegetação por raspagem e remoção de resíduos sólidos no interior e ou exterior (calçadas e passeios) das unidades do DMAE

LOTE 01

EMPRESA: CHRONOS ENGENHARIA E SERVIÇOS SOCIOAMBIENTAL LTDA - EPP.

VALOR DO LOTE: R\$ 970.560,00

LOTE 02

EMPRESA: F SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA.

VALOR DO LOTE: R\$ 96.938,76.

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 18.10.000004218-2

OBJETO: Execução de ligações de esgoto sanitário na região do 4º Distrito.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO, referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESAS HABILITADAS: Encosan – Engenharia, Construções e Saneamento Ltda., SJF Engenharia Ltda.

EMPRESA INABILITADA: Laweg Engenharia Ltda

A documentação apresentada pelas empresas está à disposição, para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso ao processo para o email julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 324/2018 – PROCESSO 18.10.000007481-5 – Motor elétrico, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 31 de outubro de 2018.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2018.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 309/2018 – PROCESSO 18.10.000005784-8 – Contratação de serviços de locação de equipamentos para escavação de valas, remoção de materiais diversos, reaterro, demolição de prédios, limpeza de valos e arroios pelo DMAE, no município de Porto Alegre.

ABERTURA: será às 8h30min do dia 30 de outubro de 2018.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2018.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 316/2018 – PROCESSO 18.10.000007185-9 – Aquisição de uniformes, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 30 de outubro de 2018.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2018.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 243/2018 – PROCESSO 18.10.000005251-0 – Transdutor de nível e multímetro digital, exclusivo para ME/EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 29 de outubro de 2018, no site www.bllcompras.org.br.

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2018.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 282/2018 – PROCESSO 18.10.000005621-3 – aquisição de registro gaveta de bronze, exclusivo para ME/EPP.

ABERTURA: será às 8h30min do dia 29 de outubro de 2018, no site www.bllcompras.org.br.

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2018.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: Raem Indústria e Comércio Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO 234/2018

PROCESSO 18.10.000004861-0

OBJETO: Aquisição de materiais (acessórios para hidrômetros).

PRAZO: 01 ano.

CONTRATADA: Naira Aparecida de Macedo
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO 234/2018
PROCESSO 18.10.000004861-0
OBJETO: Aquisição de materiais (acessórios para hidrômetros).
PRAZO: 01 ano.

CONTRATADA: Fernandes e Maná Materiais e Equipamentos Ltda – ME.
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000001790-0 – 02
OBJETO: Retificação de dotação orçamentária em contrato de aquisição de materiais (válvulas e cabeçotes para válvula em ferro).

Porto Alegre, 16 de outubro de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 15/2015

PROCESSO 004.001650.15.7.00000
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.
CONTRATADA: Prognun Informática S.A.
OBJETO: Fornecimento de licenciamento de uso, suporte e programação de sistemas de gerenciamento de crédito imobiliário.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo, fica acrescido de 12 (doze) meses consecutivos, a contar de 13 de agosto de 2018 até 12 de agosto de 2019.
MODALIDADE: Pregão 08/2015.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2018.

MARIO LUIS MARCHESAN, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 22/2015

PROCESSO 18.14.000002720-4
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.
CONTRATADA: Habilitar Serviços Técnicos e Cobrança LTDA.
OBJETO: Serviços de depuração, encaminhamento de dossiês para análise documental, habilitação, homologação de créditos junto ao FCVS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo, fica acrescido de 12 (doze) meses consecutivos, a contar de 16 de outubro de 2018 até 15 de outubro de 2019.
MODALIDADE: Pregão 14/2015.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2018.

MARIO LUIS MARCHESAN, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 18.15.000003697-9
CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania
CONTRATADA: ONDREPSB RS Limpeza e Serviços Especiais Ltda. CNPJ 10.859.014/0001-19
CONTRATO Nº: 24/2018
REGISTRO: 67772 – Livro 1109 – fls 290
OBJETO: Serviço de manutenção predial e viária.
PERÍODO VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 15/10/2018.
VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL: R\$ 741.805,44
MODALIDADE: PE de Registro de Preços nº 53/2017
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, e Decreto Municipal nº 11.555/96, e demais normas.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 120/2018
PROCESSO 18.18.000000547-1

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de torno, fresa e solda

VENCEDOR: Tormaq Ind Com e Serviços de Peças Mecânicas Ltda

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 15 de outubro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 114/2018
PROCESSO 18.18.000000506-4

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de ferragens e peças para carroceria de ônibus.

VENCEDOR: CED de Souza ME – Itens: 0004, 0005, 0006 e 0021;

VENCEDOR: Casa do Mecânico Ltda – Itens: 0008, 0009, 0016, 0018, 0019, 0020 e 0023;

VENCEDOR: Comercial Rodrisa Ltda – Itens: 0001, 0003, 0010, 0015, 0017, 0025, 0026, 0031 e 0032;

VENCEDOR: Elite Materiais de Construção Ltda - ME – Itens: 0007, 0011, 0012 e 0013;

ITENS FRACASSADOS: 0002, 0014, 0022, 0024, 0027, 0029 e 0030;

ITEM DESERTO: 0028.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 098/2018

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA
PROCESSO 18.18.000000451-3

OBJETO: Aquisição de mesas para escritório.

ORDEM DE COMPRA: 4231.

FORNECEDOR: Tubularte Móveis Ltda.

VALOR: R\$ 1.960,00.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 097/2018
PROCESSO 18.18.000000445-9

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição de malotes e lacres

VENCEDOR: Malacre Indústria e Comércio de Materiais de Proteção Ltda – Item: 0002;

VENCEDOR: Máximo Indústria e Comércio Eireli – Item: 0001;

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 15 de outubro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 124/2018
PROCESSO 18.18.000000532-6**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição de aparelho headset

VENCEDOR: Manoelita Biasotto ME – Item: 0001;

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 15 de outubro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 002G/2014

PROCESSO: 18.18.000000384-3.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 027/2013.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Rogério Panazzolo e Solange Maria Panazzolo.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 13/10/2018 a 12/01/2019.

Porto Alegre, 11 de outubro 2018.

HELEN MACHADO, Diretora Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 125/2018

PROCESSO 18.18.000000533-1

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Schadek

VENCEDOR: Auto Peças Alvorada Ltda

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 15 de outubro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2018

PROCESSO: 18.16.000034727-0

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.

CONTRATADO: Sinalizador Projetos de Sinalização Viária.

OBJETO: Cinquenta inscrições no IV Seminário Internacional Cidades em Trânsito.

VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2018.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2018.

PROCESSO: 18.16.000034727-0.

ORDEM DE COMPRA: 106224.

OBJETO: Cinquenta inscrições para o IV Seminário Internacional Cidades em Trânsito.

FORNECEDOR: SINALEIRO PROJETOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Inscrições para o IV Seminário Internacional Cidades em Trânsito.	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
Valor Total do Fornecedor			R\$ 2.700,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2018.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Paulo de Tarso Pinheiro Machado

GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail diariooficial@sma.prefpoa.com.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248